



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

LEI Nº 924/2023

13 de Janeiro de 2023.

“Concede RECOMPOSIÇÃO geral aos VEREADORES da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu PARECER em 13/01/2023.

Lázaro de Paula Lemos

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(a) Lei Nº 924/2023 “Concede RECOMPOSIÇÃO geral aos VEREADORES da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais”. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 13/01/2023.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Amândio Roberto Fumo

[Signature]

Vanilza Cleary de Souza

Rosmaria B. Leal

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nicene A. A.

Marciana Lima Souza

[Signature]

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

Sancionado
Em 16/01/2023
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

Aprovado (a)
Por: 07 votos
Em: 13/01/2023
C. Mag. de Minas
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

LEI Nº _____, DE 2023

**CONCEDE RECOMPOSIÇÃO GERAL AOS
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, ESTADO DE
MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica recomposto em 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento), a partir de janeiro de 2023, a título de revisão geral anual, o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Parágrafo único. O percentual de recomposição concedido no caput deste artigo, tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2023.

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

Sancionado
Em 16/01/2023
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas